

ARQUIVO

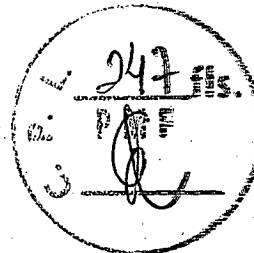
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 1634/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 119/2014

Pregão Eletrônico nº 189/2014

Processo nº P223528/2014

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 14 de 10 de 2015

**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Joaquim Aristides de Oliveira, CPF nº 081.780.463-34, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa **BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.013.473/0001-09, com sede na cidade de Salvador - BA, na Av. Centenário, 837, Ed. Mattos, Garcia, CEP: 40.110-180, Telefone: (71) 3022-2952, representada por Bruno Vasconcelos Mattos, CPF nº 801.957.685-15.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2014, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 189/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 24/09/2014, às fls. 246, do Processo nº P223528/2014 que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

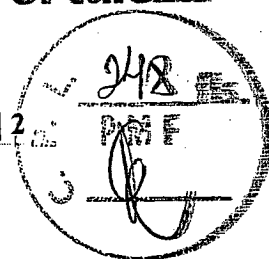
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 1634/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014

FL. | 2



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 189/2014.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de LIVROS DIDÁTICOS para uso dos alunos matriculados na pré-escola de escolas e centros de educação infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº189/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P223528/2014**.

**Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090 de 08 de março de 2013.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão

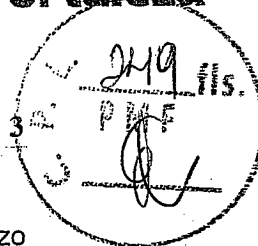
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 1634/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014

FL. | 3



gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda**- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

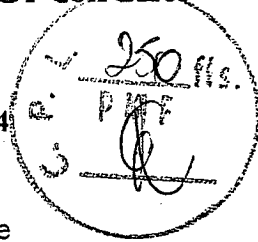
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 1634/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014

FL. | 4



- f) Substituir ou reparar o objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;
- h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial; observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partês, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.
- l) Nas publicações dos livros didáticos deve está impresso, em local visível, a logomarca da Prefeitura Municipal de Fortaleza e escrito a proibição de comercialização.

**Subcláusula Quarta** – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;
- b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
- c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;
- d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- f) Fiscalizar a execução na Ata, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (Anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- h) A Secretaria Municipal da Educação – SME obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata;

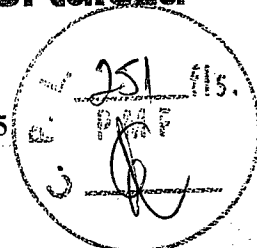
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA I CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 1634/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014

FL. | 5



**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

1. O objeto deste termo deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, nos endereços e prazos previstos nos subitens seguintes:

1.1. No prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil.

1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.3. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada no endereço sito à Av. Dedé Brasil, 4820 – Itaperi, CEP: 60714-242, Fortaleza-CE – sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h, onde o Gestor do Contrato testará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os materiais objetos deste Termo.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

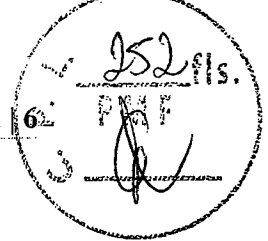
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 1634/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014

FL. 62



**Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:**

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.5. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

**Subcláusula Terceira** - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Quarta** - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

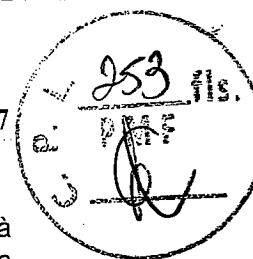
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA I CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 1634/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014

FL. | 7



**Subcláusula Quinta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.) Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Subcláusula Sexta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sétima** - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

**Subcláusula Oitava** - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

**Subcláusula Primeira** - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

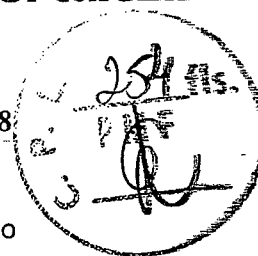
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 1634/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014

FL. | 8:



d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos subcláusula primeira será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Nona - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da subcláusula primeira, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com esta subcláusula deste edital.

2.2. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" desta subcláusula, deste edital, o titular da Central de Licitação - CL extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comite. Vital Rolim - Sobrelajeja e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



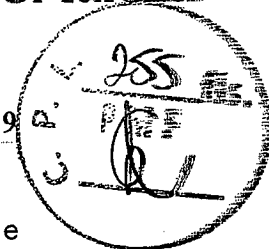
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA I CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 1634/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014

FL. | 9



estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**1.1. Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:**

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

**1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração,** pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

**1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública** enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Subcláusula Segunda** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco)

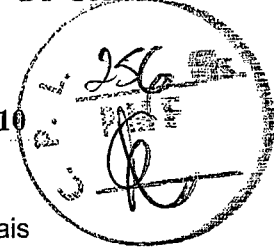
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 1634/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014

FL. | 10



anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

**Subcláusula Terceira** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Subcláusula Quarta** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**Subcláusula Quinta** – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**Subcláusula Sexta** – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**Subcláusula Sétima** – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Subcláusula Oitava** – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Subcláusula Nona** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 1634/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014

FL. 11

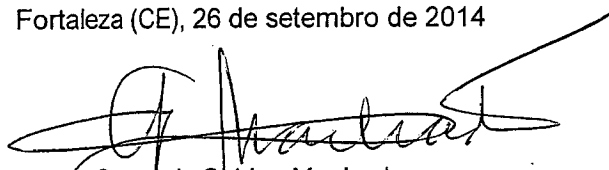
257

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

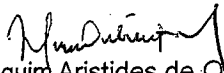
Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

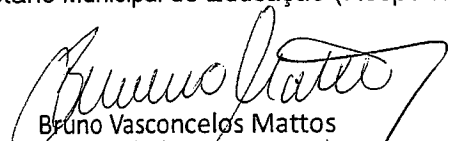
Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2014



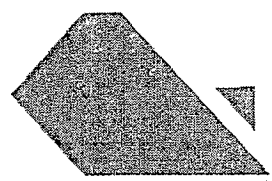
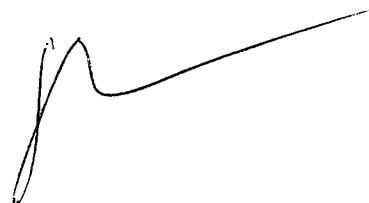
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza



Joaquim Aristides de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação (Respondendo)



Bruno Vasconcelos Mattos  
BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA



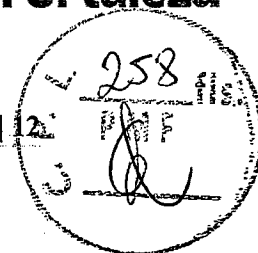
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº 1634/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014

FL. | 12



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014**  
**MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 119/2014.

<b>BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA</b> <b>CNPJ Nº 15.013.473/0001-09</b>						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	01	BURITI MIRIN - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 (PARA CRIANÇAS) AUTORA: MARIA VIRGINIA GASTALDI. EDITORA MODERNA.	UN	9.792	101,80	996.825,60
	02	BURITI MIRIN - EDUCAÇÃO INFANTIL 3 (PARA CRIANÇAS) AUTORA: MARIA VIRGINIA GASTALDI. EDITORA MODERNA.	UN	14.273	101,81	1.453.134,13
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.449.959,73 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.449.959,73 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).</b>						

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 2.449.959,73 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).**

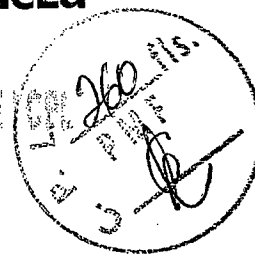


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobrejoia e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



# PUBLICAÇÃO

14/10/2014 - SME



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2014

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº. 15.013.473/0001-09; **III - DO OBJETO:** o Registro de Preços de LIVROS DIDÁTICOS para uso dos alunos matriculados na pré-escola de escolas e centros de educação infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº189/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P223528/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 189/2014; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SME.

**Publique-se e Cumpra-se.**

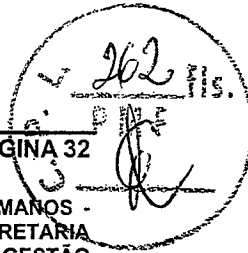
Fortaleza (CE), 13 de outubro de 2014.

*Joaquim Aristides de Oliveira*

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME (respondendo)**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço  
Fortaleza - Ceará  
(Responsável)



28.02.2014. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: O SUPERINTENDENTE DO IPEN/INMETRO - CONCEDENTE - Fernando Rossas Freire. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A UNIVERSIDADE VALE DO ACARÚ - UVA/IDJ - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e a estagiária TAYNARA LUANA DOS SANTOS BARBOSA.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram Instituto de Previdência do Município - IPM, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a Universidade Federal do Ceará - UFC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Rescisão de Termo de Estágio. VIGÊNCIA: 02.09.2013 à 01.09.2014. DATA DA RESCISÃO: 17.07.2014. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: SUPERINTENDENTE - CONCEDENTE - José Barbosa Porto. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - CONVENIADA - Rogério Teixeira Masih e a estagiária KATIARINE SOARES OBANA.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o Instituto Dr. José Frota - IJF, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a Faculdade Nordeste - FANOR e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Rescisão de Termo de Estágio. VIGÊNCIA: 10.09.2013 à 09.09.2014. DATA DA RESCISÃO: 29.08.2014. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - CONCEDENTE - Francisco Walter Frota de Paiva. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - CONVENIADA. FACULDADE NORDESTE - FANOR e o estagiário ANTÔNIO ROMÁRIO MENDES DA SILVA.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH, através do PROCON Fortaleza, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a Faculdade Cearense - FAC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Rescisão de termo de estágio. VIGÊNCIA: 08.04.2013 a 07.04.2014. DATA DA RESCISÃO: 30.08.2014. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CONCEDENTE - Francisco de Assis Moura Araripe. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A FACULDADE CEARENSE - FAC - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e a estagiária CRISANE DE CASTRO ALEXANDRE.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH, através do PROCON Fortaleza, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a FANOR Faculdades Nordeste S/A e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Rescisão de termo de estágio. VIGÊNCIA: 30.09.2013 a 29.09.2014. DATA DA RESCISÃO: 31.03.2014. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: O SECRETÁRIO

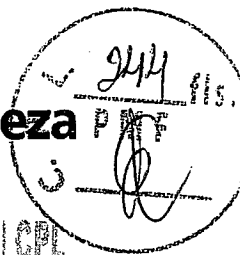
RIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CONCEDENTE - Karlo Meireles Kardoza. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A FANOR FACULDADES NORDESTE S/A - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o estagiário JOÃO PEDRO RAMOS DA SILVA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014.** I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BVM Comércio e Serviço Ltda, CNPJ nº 15.013.473/0001-09. III - DO OBJETO: O Registro de Preços de LIVROS DIDÁTICOS para uso dos alunos matriculados na pré-escola de escolas e centros de educação infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 189/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P223528/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08.03.2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 189/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2014. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de outubro de 2014. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - (RESPONDENDO).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e, considerando que a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumpriu todas as exigências do procedimento da Concorrência Pública nº 006/2014, Processo Administrativo nº P102435/2014, cujo objeto diz respeito à contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia concernentes à Gestão do Parque de Iluminação Pública do Município de Fortaleza, o que abrange o gerenciamento informatizado (incluindo os serviços de telegestão), obras de ampliação, reforma, melhoria, eficiência e todas as demais atividades para atendimento das necessidades do Município relativas a iluminação pública, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade para o Sistema de Iluminação Pública Municipal, conforme descrição e especificações do Edital e de seus Anexos, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. RESOLVE Homologar, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza às fls.n.ºs. 3.603 a 3.605 e ADJUDICA o objeto em favor da Empresa F.M. RODRIGUES &



# PUBLICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

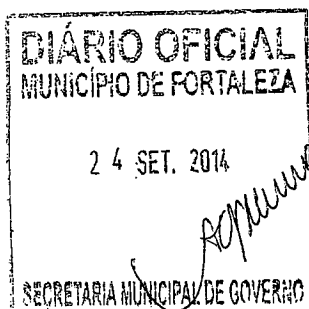
Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 189/2014** – Processo n.º P223528/2014, cujo objeto é à aquisição futura e eventual de livros didáticos para uso dos alunos matriculados na pré-escola das escolas e centros de educação infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital n.º 1634/14, fls. 120/160, **homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos**, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 238/239 do processo em referência, **em favor da empresa BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.013.473/0001-09, no valor global de R\$ 2.449.959,73 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)**. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 30.90.32, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 30.90.32, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 23 de setembro de 2014.

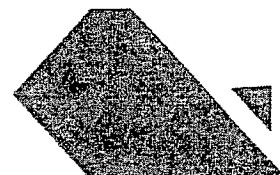
*Joaquim Aristides de Oliveira*

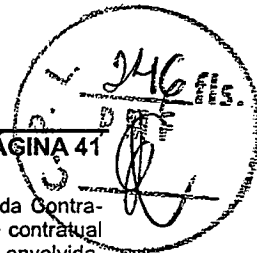
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**, respondendo



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

**Liana Rangel Borges**  
Secretária Executiva de Governo  
(Respondendo)





lar), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I, II, III, IV – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2014, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P244172/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 190/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2014; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 23 de setembro de 2014. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (RESPONDENDO).

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 189/2014 – Processo nº P223528/2014, cujo objeto é à aquisição futura e eventual de livros didáticos para uso dos alunos matriculados na pré-escola das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 1634/14, fls. 120/160, homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 238/239 do processo em referência, em favor da empresa BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.013.473/0001-09, no valor global de R\$ 2.449.959,73 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 30.90.32, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 30.90.32, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 23 de setembro de 2014. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, RESPONDENDO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 62/2014** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor DIEGO WERLLEY BEZERRA LIMA, matrícula nº 10310901, como o responsável pelo Setor de Transportes (TRANS) da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINF, em 17 de setembro 2014. Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912329036** - OBJETO: A prestação, pela ECT, de serviços e

venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão ao anexo deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza cada modalidade envolvida. **CONTRATANTE/FISCALIZADOR:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, integrante da Administração Direta do Município de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, localizada nesta capital à Av. Dep. Paulino Rocha, 1343, Bairro Cajazeiras, CEP 60.864-311, representada por seu Titular Sr. Engº Samuel Antônio Silva Dias, CREA/CE nº 13487D, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, empresa pública constituída nos termos do Decreto - Lei nº 509, de 20 de março de 1969, CNPJ nº 34.028.316/0010-02. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula Sétima do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06 de agosto de 2014 até 06 de agosto de 2015. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A Classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33.90.39. Projeto/Atividade: 27101.04.122.0001.2337.0001. Valor: R\$ 20.000,00. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** Caberá a Secretaria de Infraestrutura, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial e no prazo legal. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. **DA DATA DE ASSINATURA:** 06 de agosto de 2014. **ASSINAM O TERMO:** Engº Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Rosiany Gonzaga do Amaral Bastos Brito - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Marília Ruth Oliveira Torres e Ângela Cheli Maia Ferreira - TESTEMUNHAS. Dr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEINF. Fortaleza, 06 de agosto de 2014. Engº Samuel Dias - CREA nº 13487D/CE - SECRETÁRIO DA SEINF. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS - SDP Nº 005/2013.** **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. **CNPJ:** 04.889.850/0001-43. **PROCESSO:** Solicitação de Propostas - SDP nº 005/2013. **Contrato de Empréstimo nº 1572/OC-BR.** **OBJETO:** Elaboração de anteprojeto, projeto básico e executivo para realização de obras de infraestrutura compreendendo: a) Reforma e Adequação dos Terminais; b) Corredores de Transporte; c) Melhorias no Sistema Viário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto: 27101.15.453.0102.1839.0001; Elemento de Despesa: 44.90.35; Fontes de Recurso: 2 100 e 2 148 do Orçamento da SEINF. O titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, Engenheiro Samuel Antônio Silva Dias, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da presente licitação e ADJUDICA o seu objeto em favor do Proponente melhor classificado, CONSÓRCIO FORTALEZA, pelo valor negociado de R\$ 6.968.568,31 (seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), tudo feito conforme Relatório da Comissão Especial de Licitação e observados os procedimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento para licitação, as disposições do respectivo Edital e, complementarmente, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 23 de setembro de 2014. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF.